

50/50



29

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 117

De 4 de dezembro de 1950

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de novembro de 1950, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.659,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer às despesas com a execução do decreto nº 272, de 5 de julho de 1950, que afastou, por ter atingido a idade limite, do serviço público municipal o empregado LAZARO MENDES.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação parcial, na importância de Cr\$2.659,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), da verba consignada no Capítulo II - Da Despesa Geral - Artigo 2º - § 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado - Escolas Municipais - Distrito da Séde - Código local 4.3.1 - Código geral 8.39.0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de dezembro de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra .-

(a) Dr. Candido de Barros  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Aut. Prefeiturar  
31/50  
50/50